

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
FRIGORÍFICO RIO MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES S.A. /
OZFRIG CARNES DO BRASIL
CNPJ/MF: 33.129.474/0001-97
NIRE: 11900217927**

Data, Hora e Local: Aos 22 dias do mês de maio de 2025, às 11h, realizou-se, de forma exclusivamente virtual, a Assembleia Geral Ordinária da Frigorífico Rio Machado Indústria e Comércio de Carnes S.A. / OzFrig Carnes do Brasil S.A.

Quórum: Verificada a presença da acionista majoritária, M&H Riagro Participações S.A., detentora de 80% das ações ordinárias da companhia, conforme lista de presença anexa, sendo Representada por sua Presidente-Executiva; Sra. Bianca Pereira Alves, CPF 114.095.876-30, RG MG 19.425.76, solteira, Administradora, Residente e Domiciliada a Rua Eleutério, 59, apto 1713, Bairro Brocklin, São Paulo-SP. Dessa forma estando a assembleia regularmente instalada.

Ressalta-se que a acionista Faitaroni Holding, detentor de 20% das ações ordinárias, apesar de devidamente convocada não compareceu à assembleia.

Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr Lucas Zanchetta Ribeiro, que convidou o Dr. Álvaro Ribeiro Dias para secretariar a sessão, tendo este aceitado.

Convocação e Publicação: Devidamente convocada nos termos dos artigos 123 e 124 da Lei 6.404/76, e demais normas aplicáveis, conforme edital publicado na forma da lei.

Ordem do Dia: O Secretário procedeu à leitura da ordem do dia, conforme edital:

- (i) Aprovação das demonstrações financeiras dos exercícios de 2022, 2023 e 2024;
- (ii) Eleição do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Administradores;
- (iii) Reforma do Estatuto Social; (iv) Responsabilização civil e/ou criminal de acionistas, diretores e/ou terceiros que cometeram ilícitos na empresa
- (v) Observância da decisão liminar referente ao Diretor Antônio Carlos Faitaroni.

Deliberações:

(i) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: Considerando a não disponibilização, pelo Diretor Antônio Carlos Faitaroni, dos documentos relativos às demonstrações financeiras dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 aos acionistas, foi deliberado, por unanimidade dos presentes, o adiamento da apreciação e votação deste item até que os documentos sejam devidamente apresentados, conforme artigo 133 da Lei 6.404/76. Os presentes votam em unanimidade pela condição de irregularidade contábil em que se encontra a companhia em não observância a LSA 6.404/76. Ausência de Apresentação dos Livros Contábeis: Foi solicitado ao Diretor Antônio Carlos Faitaroni, responsável pela administração da Companhia, a apresentação dos livros contábeis obrigatórios, bem como dos documentos e demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo e aos exercícios de 2022, 2023. Contudo, o referido Diretor não apresentou os livros e documentos solicitados, impossibilitando a devida análise e aprovação das contas pela Assembleia.

Fica consignada a gravidade da omissão, que fere o disposto nos arts. 1.020 e 1.021 do Código Civil e nos arts. 133 e seguintes da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.), bem como o Estatuto Social da Companhia, prejudicando a transparência e a regularidade da gestão. Diante do exposto, os presentes deliberaram pelo registro da ocorrência em ata e pela adoção das medidas legais cabíveis, incluindo a comunicação do fato aos órgãos competentes. Omissão na apresentação dos livros contábeis pode configurar infração administrativa, civil e até criminal. A Assembleia aprova por unanimidade encaminhar ofício em nome da Companhia para os seguintes órgãos: **Junta Comercial do Estado de Rondônia (JUCER):** Por descumprimento das obrigações societárias e possíveis irregularidades nos registros; **Ministério Público do Estado de Rondônia (MPE-RO); Comissão de Valores Mobiliários (CVM); Delegacia de Polícia** (especializada em crimes contra a administração pública ou crimes empresariais): Para apuração de eventuais crimes; **Receita Federal do Brasil:** Para denúncia de possíveis irregularidades fiscais e tributárias; **Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia (CRCRO).**

(ii) ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRADORES:
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Serão 06 (seis) vagas de conselheiros, indicados pelos acionistas na proporcionalidade do número de ações; M&H Riagro, que tem 80% das ações, apresentará 04 (Quatro) conselheiros. Os conselheiros Indicados e eleitos por unanimidade dos votos presentes; Fabio de Barros Penteado e Expedito Camargo Vieira, Lucas Zanchetta Ribeiro e Álvaro Ribeiro Dias. A M&H Riagro promoverá uma votação para que os colaboradores indiquem 1 (um) conselheiro, que será renovado a cada ano. A votação será por sufrágio universal, onde cada

colaborador possui direito a um voto, independente de cargo ou gênero. Essa votação deverá ocorrer nos próximos 30 dias, a nomeação desse conselheiro indicado pelos colaboradores, será validada em AGE (Assembleia Geral Extraordinária), os termos da eleição constarão em documento próprio.

A acionista Faitaroni Holding, detentora de 20% das ações, apesar de convocada, não compareceu à AGO. Por deliberação, será outorgado o prazo de 5(cinco dias), a contar da data da assinatura desta AGO, para que apresente seu indicado para compor o Conselho de Administração.

A Companhia estende oficialmente o convite para que o Administrador Judicial decorrente da Recuperação Judicial, participe como observador, de todas as Assembleias, (AGE) e (AGO) a partir da presente data. Deverá a companhia sempre enviar o convite para o Administrador Judicial, informando nos mesmos moldes da convocação de acionistas, a data e local das Assembleias.

DIRETORIA ELEITA: Foram apresentadas e submetidas à votação as candidaturas para os cargos de Administradores, sendo eleitos, por unanimidade dos presentes, os seguintes DIRETORES ESTATUTÁRIOS:

Diretor Presidente (CEO) – Lucas Zanchetta Ribeiro; Diretora Financeiro (CFO) Lucas Zanchetta Ribeiro; Diretor de Operações (COO) - Luís Antônio Barbosa; Diretor de Administração e TI – André Muller Pinto; Diretor Comercial e Exportação; Lucas Zanchetta Ribeiro; Diretor de Educação & Gente – Fábio de Barros Penteado; Diretor de Marketing - Fábio de Barros Penteado. Neste ATO, os Diretores empossados serão aqueles que assinam o TERMO DE POSSE anexo, quais sejam: Diretor Presidente e Diretor Comercial e Exportação; Lucas Zanchetta Ribeiro, Diretor Financeiro; Lucas Zanchetta Ribeiro; Diretor de Educação e Gente e Diretor de Marketing; Fábio de Barros Penteado, com plenos poderes na alçada da sua matéria, no ato da assinatura de posse que consta no anexo. Os demais diretores eleitos, serão empossados no prazo máximo de 30 dias, quais sejam, Diretor de Operações; Luís Antônio Barbosa e o Diretor de Administração e TI; André Muller Pinto. Diretoria de Bem-estar e Felicidade feminina terá sua eleição na próxima AGE.

Observação: As Diretorias de Educação & Gente, Diretoria de Bem-Estar Feminino e Diretor Presidente terão seus pró-labores custodiados pela M&H Riagro, para não onerar a RioBeef.

SALÁRIO DOS DIRETORES:

Os Salários da Diretoria, será específico, em consideração a Responsabilidade de cada pasta assumida. Portanto não há um valor médio estipulado, mas valores individuais que constarão em documento próprio e serão apresentados ao

Conselho de Administração da Companhia, para apreciação e aprovação, até 30 dias após o registro da AGO na JUCER.

TEMPO DE MANDATO DA DIRETORIA

Será mantido o tempo constante no Estatuto Atual da Companhia, que são 03 anos de mandato.

DELIBERAÇÃO SOBRE A GARANTIA DE AÇÕES PELOS DIRETORES: A acionista majoritária, M&H Riagro Participações S.A., em atendimento ao disposto no Estatuto Social da Companhia, no artigo 13, especialmente quanto à exigência de que cada Diretor mantenha, em garantia do exercício de seu cargo, 10 (dez) ações nominativas de emissão da Companhia, deliberou disponibilizar, a título de caução, o total de 60 (sessenta) ações nominativas de sua titularidade, correspondentes a 10 (dez) ações para cada um dos 6 (seis) Diretores eleitos nesta data.

Fica consignado que as referidas ações permanecerão vinculadas à garantia do exercício do cargo de Diretor enquanto perdurar o respectivo mandato, conforme previsto no Estatuto Social e na legislação aplicável, sendo vedada sua alienação ou transferência sem a prévia anuência da Companhia e o devido registro em ata.

Os Diretores e a acionista majoritária firmarão Termo de Garantia específico, que será arquivado na sede da Companhia e consta como anexo nesta ATA.

(iii)REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL: Alteração do Artigo 11; as alterações ora propostas entrarão em vigor imediatamente após aprovação por esta Assembleia Geral, devendo ser promovidas as adaptações necessárias nos registros e comunicações oficiais da Companhia.

REDAÇÃO ATUAL: *Cada Diretor pode, individualmente, assinar em nome da Companhia, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.*

NOVA REDAÇÃO: *Att 11; Companhia será representada obrigatoriamente por duas assinaturas conjuntas, sendo uma do Diretor responsável pela respectiva área e, impreterivelmente, a do Diretor Presidente eleito em AGO/AGE. Para quaisquer atos, contratos, compromissos ou obrigações que envolvam valores até o limite de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), estas duas assinaturas serão suficientes. Para valores superiores a este limite, será necessária aprovação prévia do Conselho de Administração. O Diretor Presidente poderá representar a companhia em juízo, isoladamente, quando o objeto da demanda estiver previamente aprovado em AGE/AGO. Em caso de impossibilidade ou vacância, do Diretor Presidente, ele*

poderá nomear um Procurador para representá-lo, até que a AGE eleja e nomeie um novo Diretor Presidente. Na vacância ou impedimento de qualquer diretor, exceto o presidente, a necessidade da assinatura do diretor da área em vacância, será suprida pela assinatura de qualquer outro diretor, até que o diretor ausente seja nomeado em AGE.

ALTERAÇÃO ARTIGO 12- CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPOSIÇÃO: O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 06(seis) membros, eleitos em Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. A distribuição das vagas será proporcional ao número de ações detidas por cada acionista ou grupo de acionistas, considerando para essa equação 05 (cinco) vagas. A sexta vaga de conselheiro, que será eleito pelos colaboradores, será computada como outorga da Companhia e não será considerada como indicação de acionistas e o mandato será de 1 (um) ano.

ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Compete ao Conselho de Administração, dentre outras funções previstas em lei e no Estatuto: Definir as diretrizes estratégicas e políticas gerais da Companhia; aprovar o orçamento anual, planos de investimento e expansão; Aprovar operações e contratos que ultrapassem o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); Eleger e destituir os membros da Diretoria, fixando-lhes as atribuições; Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; Convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente; Aprovar a emissão de ações, debêntures ou outros títulos e valores mobiliários, observadas as limitações legais e estatutárias; Autorizar a constituição de ônus reais ou gravames sobre os bens da Companhia; Deliberar sobre a criação e extinção de comitês e comissões de assessoramento; Decidir sobre quaisquer matérias que lhe sejam submetidas pela Diretoria ou pelos Acionistas. As Reuniões regulares do Conselho de Administração ocorrerão mensalmente, com a convocação do Diretor Presidente. Qualquer conselheiro, acionista, com ações nominiais superiores a 5% (cinco) por cento do total de ações emitidas pela Companhia e ou diretor pode, a qualquer tempo convocar reunião com o Conselho de Administração.

OBSERVAÇÃO: A Acionista Majoritária, suportará o pagamento dos proventos mensais de todos os membros do Conselho de Administração, exceto o indicado

pelo acionista minoritário, pelo período em que a empresa esteja em status de Recuperação judicial.



ALTERAÇÃO ARTIGO 10º. NÚMERO DE DIRETORES

Em consonância com as melhores práticas de governança para uma Companhia exportadora, observa-se a pluralidade da administração, evitando-se a necessidade de Terceirização ou transferência da atividade principal, retendo na Companhia a plenitude do faturamento decorrente do potencial máximo dos seus predicados, quais sejam, instalação, habilitações, quadro completo de colaboradores. fica definido o ideal número de Diretores Estatutários.

O Número mínimo de Diretores para compor a Administração da companhia será de 05 (cinco) 05 Diretorias, como no mínimo 03 (três) membros. Considerando péticos os seguintes cargos, suas denominações e atribuições:

CARGOS E FUNÇÕES POR ÁREA:

DIRETOR PRESIDENTE: Responsável pela liderança geral da empresa, definição de estratégias, representação institucional, tomada de decisões de alto impacto, coordenação das demais diretorias e garantia do cumprimento dos objetivos organizacionais.

DIRETOR FINANCEIRO: Responsável pela gestão financeira da empresa, incluindo planejamento orçamentário, controle de receitas e despesas, análise de investimentos, captação de recursos, prestação de contas e relacionamento com instituições financeiras e auditorias.

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E TI Responsável pela administração dos recursos materiais e patrimoniais, processos internos, gestão documental, infraestrutura e tecnologia da informação. Garante a segurança dos dados, a eficiência dos sistemas e a integração das soluções tecnológicas aos processos administrativos e Controller integrando o setor financeiro ao setor contábil em consonância com o setor operacional. Gestão Contábil e Financeira. Elaboração e análise de relatórios financeiros. Supervisão dos processos de contabilidade e conciliações bancárias. Cálculo e análise de indicadores econômico-financeiros (liquidez, rentabilidade, endividamento) 2. Planejamento e Orçamento. Formulação do orçamento empresarial em conjunto com outras áreas. Análise de viabilidade econômica de projetos e investimentos. Projeções financeiras de curto, médio e longo prazo. 3. Conformidade e Governança. Garantia do cumprimento das normas contábeis (CPC) e fiscais. Preparação de informações para auditores. Gestão de Riscos e Controles Internos. Implementação e monitoramento de políticas de controle interno. Identificação e mitigação de riscos financeiros e operacionais. Supervisão de processos para prevenir fraudes e erros



DIRETOR DE OPERAÇÕES Responsável pelo planejamento, execução e controle das atividades operacionais da empresa, incluindo produção industrial, logística, qualidade, manutenção e processos industriais. Garante o cumprimento de metas operacionais e a otimização dos recursos. Controla o departamento de Compra de Gado e das boas práticas. A produção e agregação de valor para os Subprodutos. A relação direta com os Órgãos públicos de fiscalização e controle setoriais.

DIRETOR COMERCIAL E EXPORTAÇÃO: Compete ao Diretor Comercial e de Exportação planejar e executar as estratégias comerciais da companhia, gerenciar as operações de exportação, representar a empresa em negociações e eventos nacionais e internacionais, definir políticas de preços e condições comerciais, supervisionar a equipe de vendas, garantir o cumprimento de normas legais e regulatórias, além de apresentar relatórios de desempenho à administração e exercer outras funções correlatas determinadas pela Diretoria ou Conselho de Administração.

AS DEMAIS DIRETORIAS APROVADAS NA AGO:

DIRETOR DE EDUCAÇÃO E GENTE: Diretoria de Educação e Gente

A Diretoria de Educação e Gente foi criada com o propósito de valorizar e transformar a vida dos colaboradores do setor agroindustrial, especialmente aqueles que atuam em regiões afastadas dos grandes centros urbanos. Reconhecendo a importância do capital humano para o sucesso e a sustentabilidade das empresas, essa diretoria adota uma abordagem centrada nas pessoas, promovendo inclusão, desenvolvimento e integração comunitária. Principais Iniciativas e Diferenciais .Inclusão Universitária 100% Subsidiada: Todos os colaboradores têm acesso garantido à universidade, com bolsas de estudo integralmente custeadas pela empresa. Essa iniciativa visa romper barreiras sociais e econômicas, permitindo que trabalhadores e suas famílias possam sonhar e construir um futuro melhor por meio da educação superior. Foco no Desenvolvimento Humano e Profissional:

A diretoria investe em programas de capacitação, formação continuada e desenvolvimento de competências, preparando os colaboradores para desafios técnicos e de liderança, além de estimular o crescimento pessoal e o protagonismo no ambiente de trabalho. Integração com a Comunidade:

Atua de forma ativa na interação com a comunidade local, promovendo ações voltadas especialmente para crianças e idosos, como projetos educativos, culturais e de bem-estar. O objetivo é fortalecer laços sociais, gerar impacto positivo no entorno das unidades produtivas e contribuir para o desenvolvimento regional. Visão Humanizada e Inclusiva:

Toda a atuação é guiada por uma visão humanizada, que reconhece o valor e a dignidade de cada pessoa. A Diretoria de Educação e Gente busca criar um ambiente de trabalho acolhedor, respeitoso e inspirador, onde todos se sintam parte fundamental do projeto empresarial.





OzFRIG

DIRETOR DE MARKETING Desenvolvimento e gestão da identidade das marcas.

Posicionamento competitivo no mercado de proteínas animais. Criação de estratégias de comunicação institucional e publicitária. Lançamento e gestão de produtos incluindo embalagens e precificação. Monitoramento de tendências de consumo e adaptação do portfólio. Produção de materiais promocionais catálogos

e websites. Análise de concorrentes e comportamento do consumidor. Apoio às vendas com ações de trade marketing e capacitação. Implementação de campanhas digitais e gestão de redes sociais. Garantia de conformidade com selos regulatórios MAPA e exportação. Comunicação de iniciativas ESG como rastreabilidade e bem-estar animal. Inovação em tecnologias como QR Code para transparência. Fomento a parcerias internacionais.

DIRETORA DA FELICIDADE E BEM-ESTAR DA MULHER: Atribuições e Programas.

Atribuições: Promoção de Equidade de Gênero. Implementar políticas para reduzir disparidades salariais e de oportunidades entre homens e mulheres. Assegurar representatividade feminina em comitês decisórios e treinamentos técnicos. Saúde Integral das Colaboradoras. Criar programas de acompanhamento médico (ex.: saúde reprodutiva, prevenção ao câncer de mama). Oferecer suporte psicológico e grupos de apoio para questões como assédio ou dupla jornada. Ambiente de Trabalho Inclusivo. Adaptar condições laborais (ex.: uniformes ergonômicos, horários flexíveis para mães). Combater vieses inconscientes através de workshops mensais. 2. Programas para 2025; a) Programa "Elas na Linha de Frente". Objetivo: Capacitar 200 colaboradoras/ano em liderança e operações industriais.. Ações: Parceria com SENAR para cursos de gestão em agroindústria, disponibilizar a Plataforma da Armoz University para graduação em nível superior. Mentoria com executivas do setor de proteína animal. b) Projeto "Maternidade Ativa" Objetivo: Apoiar colaboradoras gestantes e lactantes. Benefícios: Sala de amamentação com refrigeradores para armazenamento de Leite. Licença maternidade estendida (6 meses, conforme acordo coletivo). c) Rede "Bem-Estar Delas" Objetivo: Melhorar saúde mental e física. Recursos: Atendimento ginecológico gratuito trimestral. Palestras sobre finanças pessoais e autocuidado. 3. Indicadores de Sucesso. Aumentar para 30% a participação feminina em cargos de gerência até 2026. Reduzir em 25% os afastamentos por questões de saúde mental relacionadas ao gênero.

(iv) RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E/OU CRIMINAL: Foi aprovada, por unanimidade dos presentes, a deliberação de encaminhamento às autoridades competentes das denúncias e documentos relativos à apuração de responsabilidade civil e/ou criminal de acionistas, diretores e/ou terceiros que tenham cometido ilícitos na companhia, com base no relatório oficial apresentado nessa Assembleia, especificamente, mas não se limitando, ao Diretor Antônio Carlos Faitaroni e a



OzFRIG

acionista Faitaroni Holding. Ressaltando-se que a destituição do Diretor Antônio Carlos Faitaroni não foi objeto de deliberação, em respeito à decisão liminar vigente. E respeitando o devido processo legal, o direito a ampla defesa e ao contraditório, em Observância ao princípio da Presunção da Inocência, previstos na Constituição Federal, e no artigo 159 da LSA 6.404/76, Antônio Carlos Faitaroni, foi convocado para essa AGO, tendo recusado o convite em e-mail formal. Ele também foi especificamente notificado das denúncias e por opção não fez uso do direito de defender-se, conforma oportunizou essa AGO.

(v)OBSERVÂNCIA DA DECISÃO LIMINAR: Fica registrada a observância da decisão liminar proferida em 13 de maio de 2022 pelo Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Ji-Paraná, Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos autos do processo nº 7005261-51.2022.8.22.0005, que determinou o cumprimento do Estatuto Social e da Lei das Sociedades Anônimas (LSA 6.404/76), mantendo a propriedade das ações da Majoritária, M&H Riagro Participações S.A. (OzFour), bem como todos os seus poderes políticos, incluindo o direito de participação em Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Extraordinária (AGE) e na administração da Companhia, conforme anexo.

A nomeação de Antônio Carlos Faitaroni para o cargo de Diretor, com plenos poderes de gestão, está amparada na sua validade estatutária, não podendo ser ultrapassada. A alteração estatutária é premissa constitucional e se ampara na evolução dos fatos ocorridos após a referida decisão judicial, a qual não proibiu tal modificação, nem qualquer medida restritiva aos acionistas controladores, que não são parte direta do objeto da ação em curso.

A nomeação, por decisão judicial liminar, de Diretor Estatutário não exclui ou limita os poderes de gestão dos demais Diretores, que permanecem investidos em suas atribuições, salvo determinação judicial expressa em sentido contrário. Eventuais conflitos de competência ou divergências relevantes na administração deverão ser obrigatoriamente submetidos à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do Estatuto Social. Não há vedação à nomeação de novos membros para a Diretoria, muito menos quanto à instalação do Conselho de Administração. E A decisão judicial destaca a não intervenção judicial na Companhia, preservando todos os seus institutos internos em consonância com a LSA 6.404/76.

Ademais, o Juízo, de ofício, esclareceu que a nomeação consiste unicamente para exercer o cargo de Diretor da Companhia, submetendo-se ao Estatuto Social vigente na data desta AGO. Decisões em desacordo com o Estatuto Social serão nulas de pleno direito.

VENCIMENTO SEM RENOVAÇÃO MANDATO DO DIRETOR ANTÔNIO CARLOS FAITARONI

Portanto, em concordância com o estatuto social, que estabelecia um mandato de 3 (três) anos contados da nomeação, e sem afrontar a decisão judicial que destaca a não intervenção judicial na Companhia, preservando todos os seus institutos internos em consonância com a Lei nº 6.404/76, fica constatado que o mandato de Antônio Carlos Faitaroni como Diretor da Companhia foi encerrado em 13 de maio de 2025, pela expiração do prazo legal e estatutário de sua investidura. Em respeito aos proclames de convocação, neste conclave, não houve votação ou deliberação mas a constatar um fato jurídico decorrente da exegese das regras estatutárias e do término do prazo de sua investidura no cargo, o que obsta legalmente seu exercício, a partir da data dessa AGO, estando o mesmo sem poderes estatutários para representar a companhia legalmente.

Após as deliberações, a ATA da Assembléia Geral Ordinária, foi lida pelo Secretário da mesa, Dr Álvaro Ribeiro Dias, encaminhando A ATA para lavratura, com a assinatura dos presentes. Não havendo mais dispositivos a serem deliberados, o Presidente da Mesa Sr Lucas Zanchetta Ribeiro, deu por encerrada a Assembléia, que a partir desse momento está Homologada de pleno direito com validade das deliberações constantes e seus efeitos instaurados na Companhia Frigorífico Rio Machado Indústria e Comercio de Carnes S.A/OzFRIG Carnes do Brasil S.A

São Paulo, 22 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS ZANCHETTA RIBEIRO
Data: 25/08/2025 19:02:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucas Zanchetta Ribeiro
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br ALVARO RIBEIRO DIAS
Data: 25/08/2025 18:50:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dr. Álvaro Ribeiro Dias
Secretário OAB 130.655/SP

Documento assinado digitalmente
gov.br BIANCA PEREIRA ALVES
Data: 24/07/2025 16:14:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bianca Pereira Alves
Presidente Executiva
M&H Riagro Participações S.A